



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 05 de setembro de 2.011.

OFÍCIO Nº 347/2.011

ASSUNTO:- VETO TOTAL ao
PROJETO DE LEI Nº 76/2.011.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 692/2.011 de Vossa Excelência, encaminhando para os devidos fins, o Autógrafo nº 322/XV de autoria de Vereador, oriundo do PROJETO DE LEI Nº 76/2.011, versando a “Denominação de Parque Municipal no Residencial Athenas em Birigui”, seja-nos permitido apresentar as seguintes ponderações:

considerando que em data de 13 de dezembro de 2.002, foi sancionada a LEI Nº 4.136, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NO RESIDENCIAL ATHENAS” (doc. anexo), com fins de preservação permanente, a área verde 01 do Loteamento Residencial Athenas, com 17.199,82m², transformando-a no PARQUE MUNICIPAL RESIDENCIAL ATHENAS;

considerando que pela LEI Nº 4.374, DE 17 DE JUNHO DE 2.004, foi dada àquele Parque Municipal denominação oficial de ANTONIO LOPES OLMO, (doc. anexo), cuja biografia do homenageado acompanha a presente Lei;

considerando ter acontecido equívoco na feitura de tal propositura;

considerando que no mencionado Autografo, encaminhado a este Executivo Municipal não foi inserido artigo reportando-se à revogação da citada Lei de denominação em tela.

CM BIRIGUI PROTOC:002136/2011 05/09/2011 10:05



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Servimo-nos do presente para VETAR totalmente o PROJETO DE LEI Nº 76/2.011, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NO RESIDENCIAL ATHENAS EM BIRIGUI”, de acordo como que nos é facultado pelo art. 46, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**

Recebido em 18/08/11



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 692/2.011.

Em 17 de agosto de 2.011.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 76/2011.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 322/XV, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 76/2011, que (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NO RESIDENCIAL ATHENAS EM BIRIGUI), aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário dez Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

15ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 926

AUTÓGRAFO Nº 322/XV.

PROJETO DE LEI Nº 76/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NO RESIDENCIAL ATHENAS EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 76/11, de autoria do Vereador Aladim José Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA :

Art. 1º- Passa a denominar PARQUE MUNICIPAL "PAUL PERCY HARRIS", com fins de preservação permanente, a área verde 01, do loteamento RESIDENCIAL ATHENAS, com 17.199,82 m² (dezesete mil, cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), constituído pela Lei Municipal nº 4.136, de 13 de dezembro de 2.002.

Art.2º- No Parque Municipal "PAUL PERCY HARRIS" será realizado o plantio maciço de árvores, com a finalidade de proteger a flora e fauna do Município, podendo ser posteriormente aberto a visitação pública.

Parágrafo-único - Do ato da inauguração constará descerramento de placa alusiva ao objeto desta Lei e observado o disposto na Lei nº 4.830 de 16 de fevereiro de 2.007.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Birigui, em dezesseis de agosto de dois mil e onze.

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A implantação de parques municipais em áreas verdes localizadas na zona urbana do Município proporciona não só a melhora da qualidade do ar e a preservação da flora e da fauna, como também permite a implementação de atividades de educação ambiental que conduzam a população (usuários do parque) a refletir sobre a questão ambiental e conscientizar-se da necessidade de valorização e conservação de seu meio ambiente.

Sem embargo, é desejo da comunidade local, a preservação da vegetação e o aproveitamento do local com área de lazer e cultura. Essa é uma necessidade dos moradores da região que não possuem parques próximos e a criação desse parque deve suprir essa carência.

A biografia do homenageado, que se desenvolve a seguir, convalida a apropriação do seu respeitado nome para denominar o novo empreendimento.

Razões que nos levam à iniciativa do presente projeto de lei e do nosso pleito aos Dignos Pares que lhe ofereçam sua compreensão e voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de junho de 2.011.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SENHORES VEREADORES.

BIOGRAFIA

PAUL PERCY HARRIS, nasceu em Racine, Wisconsin, EUA, no dia 19 de abril de 1868, bacharelou-se em Direito pela Universidade de Iowa, doutorou-se pela Universidade de Vermont em 1933.

Foi agraciado com o prêmio "Silver Buffalo", pela Organização dos Governos do Chile, República Dominicana, França, Peru e Brasil.

Uma variada gama de trabalhos, tais como sua atividade como ator, vaqueiro, repórter de jornal, professor universitário, representante de uma companhia de comércio de mármore e granitos na Europa e em grande parte nos Estados Unidos, proporcionou-lhe uma visão mais ampla do mundo, o que contribuiu, mais tarde, para a expansão do Rotary.

Em 1886, transfere-se para Chicago. Em 1900, acompanha um amigo, também advogado, numa série de visitas a comerciantes, amigos deles. Os laços que uniam os amigos comerciantes impressionou tanto Paul Harris que este resolveu organizar um clube para reunir homens de negócios e profissionais num elo de companheirismo e amizade.

A idéia só vingaria realmente em 1905, quando se reuniu a Silvester Schiele, comerciante de carvão, Gustavus E. Loehr, engenheiro de minas, e Hiran Shorey, alfaite. O núcleo basilar para o Rotary Club realizou sua primeira reunião em 23 de fevereiro de 1905. A semente do clube, que posteriormente se espalhou pelo mundo todo, foi denominada Rotary em função de que seus sócios se reuniam em seus respectivos lugares de negócios, em rodízio. A idéia foi bem aceita por todos, pois viam no Rotary a possibilidade de reviverem o mesmo tipo de amizade comum nas cidades pequenas, de onde a maioria dos membros proviam.

Desenvolveu-se rapidamente o Rotary Club e no terceiro ano de existência eleito Presidente, resolve levar o movimento rotário a outras cidades. O segundo segmento do Rotary nasceu em São Francisco (EUA) em 1908. Em 1910 já existiam 16 clubes de serviços e pensou-se então na possibilidade de estender o movimento a outras cidades, bem como congregar os clubes existentes em uma só Organização Nacional dos Rotary Clubs.

O movimento propagou-se para o exterior e surgiram clubes no Canadá e na Inglaterra, o que provocou a mudança de denominação para Associação Internacional de Rotary Clubs, em 1912. Em 1922, o nome sofreu uma abreviação para Rotary International.

Paul Harris não só se destacou na sua atuação frente ao Rotary, mas também por sua dedicação frente a outras causas, cívicas, sociais e profissionais. Foi diretor-presidente da Sociedade Internacional em Prol de Crianças e Adultos Deficientes, membro do Conselho dos Advogados de Chicago, representante desta or-



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

dem no Congresso Internacional de Direito de Haia e membro da Comissão da Ordem dos Advogados do Estados Unidos. Entre outras condecorações no mundo inteiro, recebeu a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, do Governo Brasileiro. Em 1910, com 42 anos, casou-se com a escocesa Jean Thomson.

Paul Harris faleceu em Chicago, aos 79 anos de idade, no dia 27 de janeiro de 1947, sem deixar descendentes.

No seu livro "Meu caminho para Rotary" Paul Harris escreveu : " Rotary é uma força integrada dentro de um mundo em que prevalecem fatores de desintegração; é um microcosmo de um mundo para a paz, um paradigma a ser seguido por todos os povos". E mais a frente : "A amizade é a pedra fundamental sobre a qual Rotary está edificado e a tolerância é o cimento que une os seus homens".

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de junho de 2.011.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.374, DE 17 DE JUNHO DE 2.004

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTÔNIO
LOPES OLMO PARA DENOMINAR PARQUE MUNICIPAL
EM BIRIGÜI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se ANTÔNIO LOPES
OLMO o Parque Municipal sem denominação oficial, localizado no Loteamento
Residencial Jardim Athenas, nesta cidade, criado pela Lei Municipal nº 4.136, de 13 de
dezembro de 2.002.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezessete de junho de
dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



Câmara Municipal de Birigüi ³²⁶

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Antonio Lopes Olmo, filho de Pedro Lopes e de Dona Emília Olmo, nasceu no final do século XIX, em São Salvador, na região de Galícia, na Espanha.

Chegou ao Brasil em 1922, logo depois de servir o exército espanhol, como telegrafista, na Guerra contra a Independência do Marrocos, ex-colônia espanhola.

Desembarcou, aqui no Brasil, em Santos, vindo direto para Birigüi, onde abriu um estabelecimento comercial e comprou um pequeno sítio. Gostou tanto deste país, que jamais retornou à Espanha, nem mesmo para passear e visitar os parentes e amigos que lá deixou.

O coração do Senhor Olmo, coincidentemente, foi conquistado por uma espanhola que conheceu aqui mesmo na cidade de Birigüi, Dona Nilza Rodrigues, com a qual se casou, no dia 1º de outubro de 1.932. Desse matrimônio, resultaram três filhos: Maria Aniceta; Anuncia, casada com Wanderley Osório Dias; e Henrique, casado com Marildes Estrada; e seis netos.

Apesar de se considerar brasileiro e birigüense, em particular, o Senhor Olmo não se naturalizou, reafirmando sempre que nunca precisara se preocupar com isso para se sentir brasileiro.



Câmara Municipal de Birigüi ³²⁷

Estado de São Paulo

Faleceu no dia 21 de novembro de 2.000, aos 101 anos
de idade, sendo sepultado no Cemitério da Saudades, em Birigüi, deixando entristecidos
não apenas os familiares queridos, mas um vasto círculo de amigos que granjeou ao longo
de sua proveitosa vida.

Este o esboço biográfico de Antonio Lopes Olmo,
bastante para convalidar o objetivo desta proposição, que é o de dar seu saudoso e
respeitado nome para denominar o Parque Municipal, no loteamento residencial Jardim
Athenas, iniciativa para a qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável unânime de
nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 8 de março de 2.003.

= FRANCISCO JOSÉ AMANTÉA, =
VEREADOR.

LEI Nº 4.136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.002

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PARQUE
MUNICIPAL RESIDENCIAL ATHENAS.**

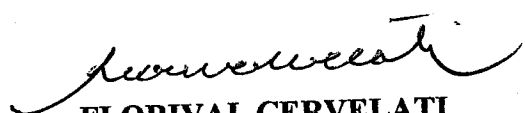
Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Com fins de preservação permanente, a área
verde 01, do loteamento **RESIDENCIAL ATHENAS**, com 17.199,82 m², fica
transformada no **PARQUE MUNICIPAL RESIDENCIAL ATHENAS**.

ART. 2º -- O Prefeito Municipal regulamentará a presente
Lei no prazo de 60 dias de sua publicação.

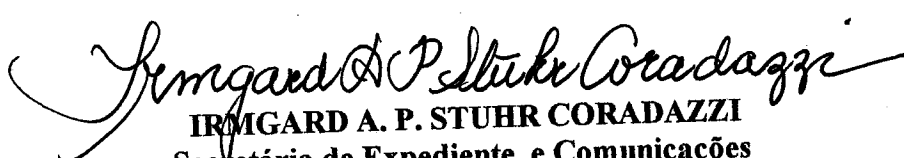
ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos treze de dezembro de
dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas